

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 16/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **FÁBIO NEVES BELÉM**, Gerente da Divisão de Execução de Eventos, matrícula nº 1002725, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de veículos oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural.

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Volkswagen Saveiro	NDO-2596
Caminhonete Mitsubishi Triton L-200	NCJ-6123
Ônibus Volkswagen	QTH-3J49

Art 2º. Ao servidor **FÁBIO NEVES BELÉM**, compete:

I - Controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL;

II - Controlar o abastecimento dos veículos oficiais;

III - Conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículos, a quilometragem indicada no hodômetro do veículos;

IV - Promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista, tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;

V - Apurar e comunicar a Chefia Imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registros destas;

VI - Informar à Chefia Imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito.

VII - Averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;

VIII - Observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a Chefia Imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente Interino

Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto 8.153/I de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2022. Edição 3159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>